



Decreto N° 98 - de 06 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.937,03 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.937,03 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e três centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 7.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.800,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 7.800,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 6.500,00

2.02.00.04.122.0003.2.0007 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR - - - - - R\$ 5.637,03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.137,03

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 12.137,03

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0005.2.0012 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - - - - - R\$ 1.000,00

2.03.00.12.361.0019.2.0015 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.1.0023 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 2.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 44.937,03

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.99.999.9999.9.0006 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - R\$ 44.937,03


Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 44.937,03

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 44.937,03

Total Geral - - - - - R\$ 44.937,03


Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.




SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 06/08/18 a 06/09/18


ASSINATURA DO SERVIDOR